DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.198 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LOURDES, ESTABELECIDO PELA LEI Nº. 35 DE 24 DE MARÇO DE 1993, REFORMULADO PELAS LEIS 76 DE 30 DE JUNHO DE 1993 E 765 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Lourdes no uso de atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com a Lei Municipal nº 35 de 24 de março de 1993, reformulado pelas leis nº 76/93, nº 765/2007 e nº 1112/2012:

I – Representante da Prefeitura Municipal:
Titular: Franklin Querino da Silva Neto
Suplente: Frank Albert da Cunha Rocha

II – Representante da Câmara Municipal:
Titular: Helena Maria de Souza
Suplente: Lindomar Rodrigues dos Santos

III – Representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:
Titular: Marcelo Takashi Onoe
Suplente: Bruno Roberto Médici Pereira

IV - Representante da Associação dos Produtores Rurais:
Titular: Aparecido José da Trindade
Suplente: Ana Carolina de Souza

V – Representante dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Elaine de Souza Vilas Boas
Suplente: Margarida Elisa Vilela Junqueira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Lourdes, 03 de fevereiro de 2025.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Maria de Lourdes Barros
Responsável pela Secretaria